



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1020**

*de 13 de março de 2001*

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1014/00,  
QUE INSTITUIU A TARIFA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO  
DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE JARDIM-MS.**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13 de Março de 2001, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:*

***Art. 1º..***

*Ficam revogadas todas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1014/2000, bem como seus anexos, deixando de produzir efeitos à partir da data de sua publicação.*

***Art. 2º..*** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 13 DE MARÇO DE 2001*

***DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO***

***Prefeito Municipal***

---

*Lei Ordinária Nº 1020/2001 - 13 de março de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*